



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº 280/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM AMPLIAR DE 120 PARA 180 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.770, MAS A MESMA PRECISAVA SER REGULAMENTADA NOS MUNICÍPIOS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 16 de agosto de 2021.

JUSCELINO NEVES DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de meus Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a urgente necessidade de se tomar medidas que objetivem em ampliar de 120 para 180 dias o período de licença-maternidade para as Servidoras Públicas do Município, conforme Lei Federal nº 11.770, mas a mesma precisa ser regulamentada nos Municípios.

O começo de vida saudável exige cuidados e um ambiente afetivo adequado, práticas que devem ser atreladas, a uma nutrição ideal, em que se é recomendada amamentação exclusiva no período de seis meses de vida do bebê. Pensando no desenvolvimento e nas vantagens para saúde, mental, física do recém-nascido e, também, no vínculo entre mãe e filho, solicito o aumento da licença maternidade de 120 dias para 180 dias.

Frisando que não é só o Poder Público que pode estender a licença-maternidade, a iniciativa privada também pode, basta fazer adesão ao Programa Empresa Legal

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.